



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**EMENDA IMPOSITIVA - NR 85/2025**

**Autoria: GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO**

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 2 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

**DATA:** 17 de novembro de 2025

**AUTORIA VEREADOR:** Genildo dos Santos Azevedo

**BENEFICÍ  
ARIO**

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE  
GOIÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Cas

**I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA**

Casa de Recuperação Monte Sião, inscrito no CNPJ nº 13.393.600/0001-09

**II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS**

Monte Sião é uma instituição de apoio ao acolhimento de pessoas no uso e abuso de substâncias psicoativas.

**III – OBJETIVO**

Custear as atividades essenciais como pagamento de salários, alimentação, gás, produtos de higiene e limpeza.  
Custeio de contas essenciais, aquisição de materiais permanentes e manutenção do espaço acolhedor

**III – AÇÃO**

☒ Nova ☐ Existente

**IV – VALOR DA EMENDA**

R\$ 44.450,95 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)

**Art. 1º** – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)**

|                         |                                        |
|-------------------------|----------------------------------------|
| Órgão                   | 02 – Poder Executivo                   |
| Unidade                 | 99 – Reserva de Contingência           |
| Ação                    | Reserva de Contingência                |
| Ficha                   | 262                                    |
| Reserva de Contingência | 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência |
| Fonte                   | 100 – Recurso Próprio                  |
| Saldo Inicial           | R\$ 4.000.000,00                       |
| Ação                    | R\$ - 44.450,95                        |
| Saldo Final             | R\$ 3.955.549,05                       |

**Art. 2º** – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

**FINAL – DESTINO**

|               |                                        |
|---------------|----------------------------------------|
| Órgão         | 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE           |
| Unidade       | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE          |
| Ação (Criar)  | Apoio a Casa de Recuperação Monte Sião |
| Ficha         | Nova                                   |
| Elemento      | 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais      |
| Fonte         | 100 – Recurso Próprio                  |
| Saldo Inicial | R\$ 0,00                               |
| Ação          | R\$ 44.450,95                          |
| Saldo Final   | R\$ 44.450,95                          |

**Art. 3º** – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO**  
VEREADOR



## JUSTIFICATIVA

A destinação de emenda parlamentar impositiva Casa de Recuperação Monte Sião, que atua no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, quando no uso de substâncias psicoativas.

Acolhe, incluindo alimentação, higiene, atenção à saúde, suporte emocional.

Diante dos impactos positivos gerados pelas ações da Casa de Recuperação Monte Sião, justifica-se de forma ampla e consistente a destinação da presente emenda impositiva, por se tratar de investimento de elevado interesse público, capaz de promover mais segurança, Dignidade, cuidado e bem-estar à população de Santa Helena de Goiás.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO**  
VEREADOR